



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 423 - de 5-4-79

Suplementa subvenção à Escola Wanderley Vilela.

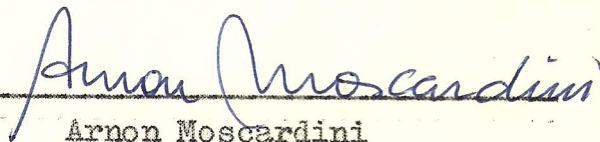
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a subvenção concedida à Escola Wanderley Vilela em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), no exercício de 1979.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da rubrica Reserva de Contingência, como recursos à abertura do crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 5 de abril de 1979.



Arnon Moscardini
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário